

4	18716	PRISCILLA SANTOS ARAUJO	### 893.012-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	9 as 10h
5	18557	ALCYELE KETLEN SILVA ALBUQUERQUE	### 949.592-##	Não	Classificado	25	02/09/2023	9 as 10h
6	16762	VERÔNICA PROTÁSIO	### 602.582-##	Não	Classificado	20	02/09/2023	10 as 11h

BOA VISTA-RR, 29 DE AGOSTO DE 2023.

Nathalia Cortez Diógenes
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 068/2023-GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora JULIENNY ANGELIM CARDOSO, matrícula nº 44692, referente ao exercício 2021/2022, as quais foram suspensas por meio da PORTARIA Nº 037/2022 – GAB/SEPF, publicada no dom nº 5599 de 06.04.2022, a serem usufruídas no período de 23.10.2023 à 27.10.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 22 de agosto de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR os (a) autuados(a), abaixo discriminados, da DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, e dar ciência da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta, para apresentar RECURSO, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração Nº
1	2608/2017	MARCIO LOPES LIMA	006256 – A. I.
2	1412/2017	BENEDITO DA SILVA	002605 – A. I.
3	793/2017	DAVEDGLAN CUNHA SANTOS	009476 – A. I.
4	1174/2017	ADAILTON PINHEIRO MATEUS	009494 – A. I.
5	1039/2018	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	006298 – A. I.
6	543/2018	CAMILA VANDESA ALVES SANTOS	006269 – A. I.

O prazo para interposição de Recurso é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SEMMA no endereço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 011752/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 410/2023/SMST;
Objeto: Aquisição de Armas de fogo, para atender a Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: TAURUS ARMAS S.A;
Unidade Orçamentária: 0215, Funcional Programática: 06.181.0067.2.241, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Próprio;
VALOR: R\$ 1.159.212,55 (Um milhão cento e cinquenta e nove mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos);
Data de Assinatura: 25/08/2023;
Vigência: O contrato terá a vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com fulcro art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Interino

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 113/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º Destituir a senhora YARA MICAELLA DA SILVA ARAÚJO, da Subcomissão Técnica de Análise e Avaliação das Propostas Técnicas referente ao Processo nº 006281/2021 e seus respectivos volumes que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município de Boa Vista- RR com a Realização de Pesquisa de Origem/Destino (OD), conforme a Portaria/PRESI/Nº 86/2023 de 21 de junho de 2021, publicada no DOM nº 5894 de 23 de junho de 2023, páginas 35 e 36.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 114/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 78 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre as Transformações e do Enquadramento dos Cargos, Carreiras